# DECRETO LEGISLATIVO N.º 14

# DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Adailton Alves Silva.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Adailton Alves Silva**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 01 de setembro de 2022.**

**Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS**
Presidente

**Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**
1º Secretário

**Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**
2º Secretário

## Decretos

# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 14

## DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Adailton Alves Silva.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Adailton Alves Silva**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 01 de setembro de 2022.**

**Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS**
**Presidente**

**Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**
**1º Secretário**

**Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**
**2º Secretário**

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## P A R E C E R

**Processo n.º 418/2022 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 14/2022 de autoria do vereador Dr. Zé Antonio:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Adailton Alves Silva**.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 14/2022, de autoria do Vereador José Antonio Sampaio Gomes, com vistas à concessão de título honorífico de cidadão itaberabense ao Sr. Adailton Alves Silva.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Dessa forma, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos legais, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

**Sala das Comissões, 26 de agosto de 2022.**

**EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA**
**Presidente / Relator**

**ADAIAS RODRIGUES DA SILVA**
**Membro**

**FREDSON DE OLIVEIRA SILVA**
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ☒ U.VOT.
Por: ☒ UNAN./___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões 30 / 08 / 2022
Presidente da CM/BA

# PARECER JURÍDICO

ASSJUR03LO250822CMI

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE PROPÕE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ITABERABENSE – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 014/2022, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Antonio Sampaio, com vistas à concessão de título honorífico de cidadão itaberabense ao Sr. Adailton Alves Silva.

Na justificativa apresentada, o autor da proposição destacou que a pessoa a ser homenageada prestou relevantes serviços em favor da comunidade itaberabense, indicando que a mesma faz jus à honraria.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Por sua vez, o art. 46, inciso V, alínea 'e', do Regimento Interno desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, acrescenta que a concessão de honrarias é de competência do Plenário, e dar-se-á através de Decreto Legislativo. Vejamos:

Art. 46. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Observa-se, ainda, a sua subsunção ao disposto na Constituição Federal, já que a matéria nela envolvida não conflita com a competência privativa da União Federal (CF, art. 22), tampouco com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (CF, art. 24).

Pelo exposto, estando presentes os pressupostos legais, esta Assessoria Jurídica opina pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2022.

Este é o nosso parecer – SMJ.

Itaberaba/BA, 25 de agosto de 2022.

Leandro Almeida de Oliveira
OAB/BA 21.879

Sérgio Bensabath Jr.
OAB/BA 34.262

Henrique Coimbra Filho
OAB/BA 31.986

# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14

## DE 11 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 418/2022
Em 11/08/22
Anna Valéria Bastos
Servidor (a) da CMIBA

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Adailton Alves Silva.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Adailton Alves Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba**.

**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

No sertão da Bahia, no coração da pequena Ibiquera, em 11/11/1967, nasce um sonhador. Adailton Alves Silva, ou simplesmente Dai, é primogénito de Antão Alves da Silva e Elizabeth Alves Silva. Embora pequeno, desde cedo mostrou-se grande em seu coração, pois dele surgiu a ideia de ajudar no sustento da casa.

Vendedor de geladinho, foi sua primeira profissão, e todo dinheiro que conseguia ia para as mãos de sua mãe, que com seu pai se esforçava para não faltar nada para ele e também aos seus oito irmãos. Este nobre ibiquerense foi notado pela dedicação e amor aos estudos, logo a pequena cidade com pouco acesso ao ensino e estudos que lhe eram necessários ficou pequena para o tamanho dos sonhos dele.

Até que um dia na praça da sua pequena cidade ele vê um jovem sofrer um terrível acidente, ele acompanha esse jovem até o posto da cidade para receber os primeiros

socorros e nesse momento se apaixona pelos cuidados da enfermagem. Então, ele jovem sonhador entende que essa era sua vocação, porque sempre foi uma pessoa com muita vontade de ajudar ao próximo. Ele decide estudar enfermagem, trilhar pelo caminho da saúde, isso a princípio lhe iria custar a distância da sua terra natal e de sua família. E foi assim que ele chegou em Itaberaba.

No ano de 1990, cursou enfermagem e logo passou para um concurso publico para técnico de enfermagem do HGI, onde ele perdeu muitas noites, viu muitas vidas partirem, muitas vidas chegarem ao mundo, serem salvas e amigos ganhou.

O hospital ficou pequeno para este grande homem que logo começou a trabalhar na clínica de Dr Aderne, Bioclínica, Climecar e hospital da chapada, toda a cidade notou que onde aquele homem trabalhava havia um sorriso amigo e um ombro acolhedor sempre com um profissionalismo notável e digno de tal admiração.

Itaberaba se tornou a sua casa nos últimos 35 anos, nessa cidade aconteceram boa parte de suas conquistas, além da oportunidade de estudar, ganhou uma profissão, e ele ainda encontrou, também, o amor, casando-se com Ana S.A. Silva com quem teve quatro filhos, Thays, Adailton Filho, Adailson, Caroline. E dos filhos vieram 3 netos.

Além de técnico de enfermagem ele também estudou e se formou em mais uma profissão, a de técnico em radiologia onde passou a ser cada vez mais requisitado. Com muito esforço e sacrifícios fundou ao lado de sua esposa e sócia a Clínica Raio Centro Radiológico a 13 anos onde ele pôde trazer tecnologia e crescimento para a cidade que tanto o acolheu. Como sempre gostou de estudar, ele agora casado, pai de 4 filhos, avô e empresário decide realizar um curso mais, e se dedica dessa vez a carreira universitária, recebendo em 2016 o título de Gestor Hospitalar, sendo o primeiro de sua família a ter um titulo universitário.

Bom filho, exemplo de homem, pai, esposo e cidadão. Este que está entre nós há tanto tempo merece ser chamado de Itaberabense por todas as vidas as quais ele cuidou e acolheu com seu profissionalismo e amor, porque além de ser um excelente profissional é também um grande homem com um coração imenso, sempre disposto a ajudar a população de Itaberaba.

Diante de tudo quanto exposto, entendemos ser justa, digna e merecida esta homenagem, com a concessão do Título de Cidadão por este Egrégio Poder Público Municipal.

**Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2022.**

**Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO**
**"Dr. Zé Antonio"**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ºVOT. ☐ 2ºVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 30 / 08 / 2022
Presidente da CM/BA